

ORDEM DE SERVIÇO TRT STPCJ N° 0002/2011

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011

O Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária do TRT da 13ª Região,

CONSIDERANDO as regras alojadas no art. 5º, Parágrafo Único, e inciso I, Anexo I, da Resolução Administrativa n.º 068/2010;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 015/2011/GAB/PROC/PC, da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO a ordem de Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente do TRT da 13ª Região, exarada em despacho lançado no Protocolo TRT n.º 01242/2011

RESOLVE,

Art. 1º - Devem ser remetidas, para ciência do Ministério Público do Trabalho, apenas as decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal em processos nos quais o MPT figure como parte ou litisconsorte.

Art. 2º - A remessa deverá observar, em todo caso, as circunscrições de cada unidade do Ministério Público do Trabalho no Estado da Paraíba, conforme tabela anexa a esta ordem de serviço.

Art. 3º - A presente ordem entra em vigor da data de sua publicação.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 07/02/2011 14:34:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3E156DFAF2.C92AA30BA6.19A742D1DC.C19E8F98CA

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO 002/2011

JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO	REMESSA PARA CIÊNCIA DA DECISÃO CIRCUNSCRIÇÃO DO MPT
Varas do Trabalho de Itabaiana, João Pessoa, Mamanguape e Santa Rita	Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB
Varas do Trabalho de Areia, Campina Grande, Guarabira, Monteiro e Picuí	Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande/PB
Varas do Trabalho de Cajazeiras, Catolé do Rocha, Itaporanga, Patos e Sousa	Procuradoria do Trabalho no Município de Patos/PB

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 07/02/2011 14:34:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3E156DFAF2.C92AA30BA6.19A742D1DC.C19E8F98CA